



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/2020

PREGÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (nos respectivos itens exclusivos e nas cotas reservadas, observadas as regras do presente Edital).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, POR ITEM.**

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 08.358.053/003090, através do Prefeito Municipal de Portalegre e Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 011/2020, datada de 06 de janeiro de 2020, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando—se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes, torna público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico no dia 22 de maio de 2020 às 09h:00min no site comprasnet.gov.br.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no comprasnet, sendo publicado o aviso de prorrogação na Femurn, no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 08 de maio de 2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 22 de maio de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min. do dia 22 de maio de 2020.

LOCAL: Plataforma comprasnet.gov.br. **MODO DE DISPUTA:** Aberto/Fechado

Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília.

1. DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital — Termo de Referência.
- 1.2- Compõem este Edital os seguintes anexos:

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br
E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





ANEXO 01	Termo de Referencia
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO 03	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 04	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da
	empresa empregadora

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico comprasnet.gov.br.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da comprasnet.gov.br.
- 2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada através do site do COMPRASNET, no *email* licitportalegre@gmail.com ou pelo telefone (084) 3377-2196/2241, no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.
- 2.4 A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por email.
- 2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.
- 2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Comprasnet, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.





- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4 Não poderão participar deste Pregão:
- a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9°.
- c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f) Empresas em dissolução ou em liquidação.
- 3.5 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- **3.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.7 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.7.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.comprasnet.gov.br.





- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA

- 5.1 A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA(ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO COMPRASNET NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.
- 5.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca.**
- 5.3 Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- 5.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerão como válidos estes últimos.
- 5.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes do encerramento da fase de lances importa a desclassificação da proposta.
- 5.5 A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:
- a) que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - b) aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão
- c) Prazo para entrega de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;
 - d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.





- 5.6– Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.7– Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1 A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2 Até a data e hora estabelecidos para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.comprasnet.gov.br.
- 7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2 Serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) não atenderem às exigências deste Edital;





- b) apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.
- 8.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1 A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 9.7. O modo de disputa adotado foi o modo aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.





- 9.8. §1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.9. §2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.10. §3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.11. §4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.12. §5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
- 9.13. §6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.
- 9.14 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.15 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 9.16 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.17 Encerrada a etapa de lances, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br
E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





- 9.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.18.1. É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.
- 9.19. Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do Pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.
- 9.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.21 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 9.22 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.
- 9.23 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.
- 9.24 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 9.24.1. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.
- 9.25. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 9.26. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.





- 9.27. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 9.28. As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeiro.
- 9.29. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DAS AMOSTRAS

- 10.1 A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por catálogo detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pelo pregoeiro no comprasnet.
- 10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.
- 10.2 O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.
- 10.3 As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;
- 10.3.1 A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação no presente certame se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR APENAS OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.





- b) PORÉM É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, 11.1.3, E 11.1.5 DO EDITAL, ATRAVÉS DE UPLOAD, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.
- c) TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.
 - d) Após a consulta no SICAF, será impresso pelo pregoeiro e integrará a documentação de habilitação dos licitantes o(s) documento(s) referente(s) à "situação do fornecedor".

11.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste Pregão.
- b) CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL:
- CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (CERTIFICADO DE AFE) EMITIDO PELA ANVISA, de acordo com o Art. 8°. § 1°, da LEI N° 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999/ OU COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, EQUIVALENTE AO REFERIDO CERTIFICADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

11.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade mínima de 30 dias. Caso a data de

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

11.1.4 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, expedido pela Receita Federal;
 - b) Certidão de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;

- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

11.1.5 - DECLARAÇÃO DO MENOR:

a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.1.6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 11.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c)serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





- 11.3. Os documentos de Habilitação, devem ser anexados no comprasnet no momento do cadastro da proposta inicial, de acordo com <u>DECRETO Nº 10.024/19</u>. Após a fase de lances, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em cada item. Caso os documentos de Habilitação não sejam anexados no momento do cadastro da proposta inicial ou os mesmos não atendam aos requisitos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 11.3.1. Analisados os documentos de Habilitação das licitantes, será convocado anexo para o envio dos catálogos de cada item e da proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora. Os mesmos deverão ser anexados no prazo máximo de 24 horas, após a Convocação de Anexo feita pelo Pregoeiro no Comprasnet. Caso não sejam anexados no prazo citado anteriormente, a proposta para o referido item será recusada.
- 11.3.2. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.3.3. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.
- 11.4.1. É dispensado o envio da documentação original pelos correios. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.4.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação do Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Vieira Mafaldo, N° 122, centro, Portalegre/RN CEP 59.810-000.
- **11.5.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com a proposta mais vantajosa, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **11.5.1.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.





- **11.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **11.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **11.8.** Será inabilitado o licitante do certame que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.9. AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.
- 11.10. POREM A LICITANTE É OBRIGADA A ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, 11.1.3, E 11.1.5 DO EDITAL, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.
- 11.11. TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.
- 11.12. APÓS A CONSULTA NO SICAF, SERÁ IMPRESSO PELO PREGOEIRO E INTEGRARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES O(S) DOCUMENTO(S) REFERENTE(S) À "SITUAÇÃO DO FORNECEDOR".
- 11.13. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
 - 11.14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.
 - **11.15**. Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
 - 11.16. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período à critério da administração.

11.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso

- 12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.1.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.
- 13.2 Concluídos os trabalhos, o pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.
- 13.3 Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.





14. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1 O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato/ ata de registro de preço ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.
- 14.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.6 A assinatura do contrato/ ata de registro de preço fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do SICAF.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.
- 15.2 A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





15.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PRAZO

- 16.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 16.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

17. DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – As sanções administrativas estão elencadas na Cláusula Oitava do Contrato.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

20.1- Dos Esclarecimentos

- 20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 20.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.2. Da Impugnação

20.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.





- 20.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 20.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.
- 21.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 21.3 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 21.4 Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Orgão, o qual compreende o horário das 7 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.
- 21.5 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.
- 21.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n° 123/2006, o **DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Portalegre (RN), 06 de maio 2020.

Eglimar Carlos Pereira Pregoeiro





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: licitação para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica do município por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência

Este procedimento tem por objeto a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de medicamentos não padronizados referentes a processos administrativos e jurídicos e para pacientes de grupos prioritários.

3. DESCRIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.
1.	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG		
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20.000
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
2.	271691	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	4.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.000
3.	271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO:		
		SOLUÇÃO ORAL	FR	500
		UNIDADE: FRASCO 20,00 ML		
4.	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO:		
		INJETÁVEL	AMP	600
		UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML		
5.	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA		
		FARMACÊUTICA: XAROPE	FR	150
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
6.	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	COMP	7.000
		UNIDADE: CÁPSULA	COMI	7.000
7.	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	10.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
8.	448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA	VDR	400
		FARMACEUTICA: XAROPE		
		UNIDADE: FRASCO 120,00 ML		
9.	448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA	VDR	400
		FARMACEUTICA: XAROPE		
		UNIDADE: FRASCO 120,00 ML		
10.	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG		
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.000
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
11.	268375	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG,G, USO: CREME	BIS	100

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





		UNIDADE: BISNAGA 10,00 G		
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
12.	270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, TIPO		
12.	270903	USO: TAMPONADO		
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8.000
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
12	270646			
13.	278646	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG,ML,		
		INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	60
		UNIDADE: FRASCO 20,00 ML		
1.4	267502	NATUREZA DESPESA: 339030/09	COLE	1 6 000
14.	267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMP	16.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		100
15.	393803	ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA	FR	100
		FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS		
		UNIDADE: FRASCO 30,00 ML		
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
16.	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA		
		FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
		UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML		
17.	276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E	AMP	4.000
		APIROGÊNICA		
		UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML		
18.	267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG		
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
19.	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO:		
		SUSPENSÃO ORAL	FRS	500
		UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	TRS	300
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
20.	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMP	2.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
21.	267508	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	COMP	1.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
22.	271357	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	COMP	15.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	13.000
23.	271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	COMP	20.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20.000
24.	284465	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	COMP	10.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
25.	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO,	FRS	500
		CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA:		
		XAROPE		
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
26.	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO,	FRS	500
		CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA:		
		XAROPE		
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
27.	292402	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA	AMP	150

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





		FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	
		UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML		
		· ·		
20	267510	NATUREZA DESPESA: 339030/09	1	
28.	267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	G01 (D	- 00/
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
29.	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMP	35.00
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COM	33.00
30.	276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG	COMP	12.00
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMI	12.00
31.	386396	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM		
		CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 80		
		MG + 11,5 MG,ML, FORMA	FR	200
		FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL	ГK	200
		UNIDADE: FRASCO 70,00 ML		
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
32.	271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM	COMP	1.400
		CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:		
		500MG + 125MG		
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
33.	353333	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM	COMP	1.400
		CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:		
		875MG + 125MG		
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
34.	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML,		
5	2,1111	APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		
		UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FR	1.000
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
35.	271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG		
33.	2/1007	UNIDADE: CÁPSULA	COMP	20.00
		NATUREZA DESPESA: 339030/09	COM	20.00
36.	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM		
30.	440041	CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50		
		MG,ML + 12,5 MG,ML, FORMA		
		FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FR	50
		UNIDADE: FRASCO 75,00 ML		
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
37.	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	+	
37.	212434	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMB	12.00
			COMP	12.00
20	260006	NATUREZA DESPESA: 339030/09	+	
38.	268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	26.00
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	36.00
20	225 (52)	NATUREZA DESPESA: 339030/09	G01 fD	
39.	337678	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,	COMP	6.000
		FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA		
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
40.	267518	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG		
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
		NATUREZA DESPESA: 339030/09		
41.	267516	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMP	10.00

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





ATENOLOIL, DOSAGEM: 50 MG			UNIDADE: COMPRIMIDO		
42. 267517					
UNIDADE: COMPRIMIDO	12	267517			
ATUREZA DESPESA: 339030/09	72.	207317		COMP	25 00
43. 270792 ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030:09 1.800				COM	23.00
CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG	13	270702			
UNIDADE: COMPRIMIDO	73.	210172	CLORTALIDONA CONCENTRAÇÃO: 50MG ± 12 5MG		
NATUREZA DESPESA: 339030/09				COMP	1.800
44. 267140 AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG FR 400 45. 268949 AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML,					
UNIDADE: COMPRIMIDO	11	267140			
45. 268949 AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15.00 ML	44.	207140		FR	400
APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL COMP 4.000	15	269040			
46. 270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA P 600 600 100	43.	200949		COMP	4.000
46. 270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000U1, USO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA FR-AM P 600 47. 270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000U1, USO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA FR-AM P 200 48. 311143 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 100 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE UNIDADE: EMBALAGEM 60,00 G CX 50 49. 270603 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G UND 200 50. BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML UND 350 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML FR 18 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 16.00 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 2.400 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: COMPRIMIDO AMP 500 55. 271773				COMP	4.000
DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	16	270612	DENIZH DENIGH IN A ADDECENTAÇÃO, DENIZATINA		
UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	46.	2/0612		FR-AM	600
47. 270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600,000UI, USO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA FR-AM 200 48. 311143 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 100 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE UNIDADE: EMBALAGEM 60,00 G CX 50 49. 270603 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G UND 200 50. BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML UND 350 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 18 FR 18 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 16.00 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 2.400 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 AMP 500 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 15.00 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 30.00 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, F				P	600
DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL PRA-AM P 200	17	270612			
UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	47.	2/0613		FR-AM	200
48. 311143 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 100 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE CX 50 49. 270603 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G UND 200 50. BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML UND 350 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML FR 18 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 16.00 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 2.400 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 AMP 500 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 15.00 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 30.00 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR <td></td> <td>, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,</td> <td>P</td> <td>200</td>		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	P	200	
FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE	40	211142			
UNIDADE: EMBALAGEM 60,00 G	48.	311143		CV	50
49. 270603 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G UND 200 50. BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INIETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML UND 350 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML FR 18 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 16.00 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 2.40 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 AMP 500 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 15.00 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 30.00 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50				CX	50
APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA INIDADE: FRASCO 3,00 ML 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	40	270602			
CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G SETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML STILL STILL	49.	270603			
50. 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G 150. BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML UND 350 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML FR 18 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 16.00 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 2.400 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 AMP 500 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 15.00 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 30.00 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50				TIME	200
UNIDADE: BISNAGA 15,00 G BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 16.00				UND	200
50. 270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML UND 350 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML FR 18 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 16.00 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 2.400 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 AMP 500 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 15.00 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 30.00 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50					
270590 APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP UNIDADE: COMPRIMIDO AMP 500	50				
FOSFATO, DÓSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	50.	270500			
USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML 51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50		270590		LINID	250
51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 18 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 16.00 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 2.40 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 AMP 500 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 15.00 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 30.00 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50				UND	330
51. 271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML,					
APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	<i>7</i> 1	271040			
UNIDADE: FRASCO 3,00 ML COMP 52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 16.00 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 2.400 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 AMP 500 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 15.00 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO COMP 30.00 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	51.	2/1848		ED	10
52. 270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50				FK	18
UNIDADE: COMPRIMIDO 53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY 50. FR 50	50	270140	·		
53. 362721 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY 50. FR. 50	52.	270140		COMP	16.00
UNIDADE: COMPRIMIDO 54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	<i>5</i> 2	262721		COMP	2.40
54. 269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	53.	362721		COMP	2.400
INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	<i>5</i> 4	260050			
UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	54.	269938			
NATUREZA DESPESA: 339030/09 55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50				AMP	500
55. 271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50					
UNIDADE: COMPRIMIDO 56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50		071770			
56. 271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	55.	2/17/3		COMP	15.00
UNIDADE: COMPRIMIDO 57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	F.C.	27177			
57. 452913 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50	56.	271774		COMP	30.00
FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FR 50		4====			
	57.	452913		-	
UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)				FR	50
58. 403131 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG,DOSE, FR 50		10			
	D 1	logá Vioina Ma	refulde 122 Centre Portalegra/PN CED 50 810 000 Fore/Fax 1	04) 2277 224	10106

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





		FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA		
		NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO		
		COM VÁLVULA DOSIFICADORA		
		UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)		
59.	452914	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG,DOSE,		
		FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	FR	30
		UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)		
60.	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMP	30.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30.000
61.	267615	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMB	15 000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
62.	267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	G01 (D	20.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20.000
63.	267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	G G 1 5 5	10.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18.000
64.	272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML,		
	,,,	APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	VDR	450
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	, 210	
65.	442828	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO		
05.	112020	COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO:		
		CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO	COMP	3.000
		+ 2,5 MCG	COM	3.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
66.	396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO		
00.	390070	COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI	COMP	6.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000
67.	267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG		
07.	207021	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7.000
68.	271102	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450 MG		
08.	2/1102	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.000
69.	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG		
09.	207300	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
70.	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG		
70.	207304	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
71.	267567	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG		
/1.	207307	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
72.	267565			
/2.	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
72	221555			
73.	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA	ED	200
		FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL	FR	300
7.4	267625	UNIDADE: FRASCO 60,00 ML		
74.	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	20.000
7.5	160600	UNIDADE: CÁPSULA		
75.	460699	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA	4.3.4D	200
		FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	AMP	300
7.6	1.10701	UNIDADE: FRASCO-AMPOLA		
76.	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA	IDIO	2.000
		FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2.000
		UNIDADE: FRASCO-AMPOLA		
77.	407461	CETAMINA, SAL QUÍMICO: CLORIDRATO,	FR-AM	10
		CONCENTRAÇÃO : 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA	P	- 0

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





		: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO		
		VETERINÁRIO		
		UNIDADE: FRASCO 50,00 ML		
78.	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMP	4.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.000
79.	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG,G, FORMA		
		FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BIS	500
		UNIDADE: BISNAGA 30,00 G		
80.	271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:		
		SHAMPOO	FRS	100
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
81.	340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA	AMP	500
		FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL		
		UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML		
82.	402927	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:	VDR	150
		ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C,		
		CONCENTRAÇÃO: 0,8 + 0,12 + 0,15 +		
		1,334 + 0,134 + 4,334 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA:		
		SOLUÇÃO ORAL		
		UNIDADE: FRASCO 240,00 ML		
83.	267628	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	Inn	2.500
		UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	3.500
84.	267629	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	IDID	6.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	6.000
85.	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	14.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	14.000
86.	272903	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMP	20,000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20.000
87.	270118	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMP	15,000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
88.	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML,		
		APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRS	250
		UNIDADE: FRASCO 20,00 ML		
89.	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMB	45.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	45.000
90.	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG		
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
91.	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	LIND	5,000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000
92.	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%,		
		APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500
		UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML		
93.	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMP	8 000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8.000
94.	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML,		
		APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	100
		UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML		
95.	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	6.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMIT	0.000
96.	267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMP	6.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMI	0.000

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$





97.	340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	COMP	130
		UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	COM	130
98.	274497	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG		
96.	214491	UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	10.00
99.	375474	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA		
99.	3/34/4	FARMACEUTICA: SPRAY NASAL		
			FR	200
		UNIDADE: FRASCO 30,00 ML		
100	122011	NATUREZA DESPESA: 339030/09 339030/10 339092/92		
100.	433911	CURATIVO, MATERIAL: GEL, REVESTIMENTO: COM		
		ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE,	BIS	20
		ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL (SAF-GEL)		
		UNIDADE: BISNAGA 85,00 G		
101.	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:	FR	5
		ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% +		
		0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO		
		OFTÁLMICA		
		UNIDADE: FRASCO 10,00 ML		
102.	268242	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG,ML SHAMPOO	UND	50
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	UND	30
103.	276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML,		
		APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
		UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML		
104.	337468	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG,ML,		
		FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FR	250
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
105.	300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA		
		FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.00
		UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML		
106.	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG		
100.	20,000	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.00
107.	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA		
107.	2,2.2,	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2.00
		UNIDADE: AMPOLA 2,50 ML	CIVE	2.00
108.	267187	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO:		
100.	20/10/	SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
		UNIDADE: FRASCO 5,00 ML	FRS	30
		EXCLUIR		
109.	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO:		
109.	207043	CREME	BISN	600
		UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	DISIN	000
110.	268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML,		
110.	208243		EDC	200
		APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRS	300
111	267645	UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	COLOR	2.50
111.	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COMP	3.50
116	245 - 1 - 1	UNIDADE: COMPRIMIDO		
112.	267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4	VDR	250
		MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL		
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
		L DY LOTED LA CONCENTED LOT O LONG AGE TODAY	1	
113.	395147	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA		
113.	395147	FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





114.	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
115.	267195	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG		
113.	20/193	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
116.	270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO,		
		DOSAGEM: 50 MG	UND	5.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
117.	271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO,		
		DOSAGEM: 50 MG	UND	6.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
118.	271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO,		
		DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000
		UNIDADE: AMPOLA 3,00 ML		
119.	267647	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMP	5.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COM	3.000
120.	410023	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G	AMP	3.000
		UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	7 11/11	3.000
121.	267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	10.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	001.11	10.000
122.	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML,		
		APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRS	1.000
122	252500	UNIDADE: FRASCO 10,00 ML		
123.	272588	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG	COMP	500
104	272500	UNIDADE: COMPRIMIDO		
124.	272589	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	2.880
125.	352912	UNIDADE: COMPRIMIDO DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG,		
123.	332912	FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	6.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMI	0.000
126.	268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG		
120.	200493	UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	2.000
127.	302442	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA		
127.	302112	FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO		
		LENTA	CAPS	4.500
		UNIDADE: CÁPSULA		
128.	302443	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA		
		FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO	CARG	2.100
		LENTA	CAPS	2.100
		UNIDADE: CÁPSULA		
129.	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO		
		INJETÁVEL		
		UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML		
130.	267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMP	90.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMI	70.000
131.	267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	15.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	201111	15.000
132.	291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	COMP	1.500
125	250 125	UNIDADE: COMPRIMIDO		
133.	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:	Inc	200
		ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:	UND	300
		6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO:		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





		SOLUÇÃO ORAL		
		UNIDADE: FRASCO 20,00 ML		
134.	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	AMP	1.500
135.	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	500
136.	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
137.	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
138.	338134	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
139.	267208	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BIS	50
140.	356602	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
141.	271434	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.344
142.	436601	FELODIPINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	СОМР	450
143.	267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12.000
144.	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	35.000
145.	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200
146.	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRS	300
147.	267081	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	2.000
148.	396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FR	110
149.	292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	150
150.	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	1.200
151.	273009	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	22.000

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: } 08.358.053/0001\text{-}90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





		UNIDADE: COMPRIMIDO		
152.	267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA,		
		DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO	UND	10
		DIBÁSICO 6%	CIVE	10
		UNIDADE: FRASCO 130,00 ML		
153.	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML,		
		APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000
		UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML		
154.	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMP	15.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMI	13.000
155.	268107	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMP	6.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	0.000
156.	406309	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO,		
		CONCENTRAÇÃO: 5 MG,G, FORMA FARMACEUTICA:	BIS	25
		POMADA OFTÁLMICA	DIS	23
		UNIDADE: BISNAGA 30,00 G		
157.	406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO,		
		CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA:	EDC	50
		SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRS	50
		UNIDADE: FRASCO 5,00 ML		
158.	269761	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO:		
		SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
		UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML		
159.	268256	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO:		
		SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
		UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML		
160.	269759	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG,ML, APLICAÇÃO:		
		SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
		UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML		
161.	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG		
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
162.	267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO:		
		SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300
		UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML		
163.	273121	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG	LIND	£ 000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000
164.	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO,		
		CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO	AMD	200
		INJETÁVEL	AMP	200
		UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML		
165.	267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	COLE	1.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
166.	292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO:		
		SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRS	300
		UNIDADE: FRASCO 20,00 ML		
167.	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COLED	12 000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12.000
168.	292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO:		
	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	100
		UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML		
L		· /		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





169.	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	40.000
170.	267675	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8.000
171.	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	300
172.	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	300
173.	345240	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BIS	60
174.	395730	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200
175.	357059	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	36
176.	267677	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000
177.	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRS	1.000
178.	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12.000
179.	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FR	110
180.	267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.000
181.	266827	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	20
182.	438153	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: REFIL UNIDADE: TUBETE 3,00 ML	UND	50
183.	273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	500
184.	273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300
185.	268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	UND	500

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





186.	270711	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM: 30MG + 500MG + 500MG UNIDADE: CÁPSULA	CX	50
187.	270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	600
188.	270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
189.	268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO EXCLUIR	COMP	7.000
190.	268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
191.	268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRS	200
192.	448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
193.	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.000
194.	268860	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
195.	268126	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
196.	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.000
197.	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
198.	268859	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
199.	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP.	3.000
200.	273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200
201.	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	50.000
202.	267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	200
203.	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRS	100
204.	273554	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	10.000
205.	273221	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMP	2.160

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001-90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$





		UNIDADE: COMPRIMIDO		
206.	267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	14.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	14.000
207.	267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMP	18.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18.000
208.	267689	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMP	7.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7.000
209.	267688	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	5.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMI	3.000
210.	268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2		
		MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
		UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML		
211.	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	5.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
212.	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4		
		MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRS	150
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
213.	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5		
		MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.120
		UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML		
214.	276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO,		
		DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO	COMP	
		CONTROLADA	COM	3.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
215.	276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO,		
		DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO	COMP	2.400
		CONTROLADA	COM	2.100
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
216.	266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML,		
		APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL		
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
217.	271355	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM		
		NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI,G,	DIG	250
		FORMA FARMACÊUTICA: CREME	BIS	250
		VAGINAL		
210	0.7717	UNIDADE: BISNAGA 50,00 G		
218.	267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
210	110750	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,G, FORMA		
219.	448758	FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS		
		ADICIONAIS: C, APLICADORES	TB	300
		UNIDADE: BISNAGA 50,00 G		
220.	268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG,ML,		
220.	200470	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	50
		UNIDADE: BOLSA 100,00 ML	UND	30
221.	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G,		
441.	200200	APRESENTAÇÃO: CREME	BIS	100
		UNIDADE: BISNAGA 28,00 G	מומ	100
222.	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%,		
444.	200102	APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BIS	100
		UNIDADE: BISNAGA 80,00 G	טוט	100
		טויוטוע. שעזעוויט טייטט ט		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





223.	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM		
		BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO	TB	300
		MEDICAMENTO: POMADA		
		UNIDADE: BISNAGA 10,00 G		
224.	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	4.000
		UNIDADE: COMPRIMIDOR	COM	1.000
225.	267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	COMP	10.000
		UNIDADE: COMPRIMIDOR	COM	10.000
226.	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	UND	16.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	10.000
227.	273711	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO:		
		SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRS	200
		UNIDADE: FRASCO 15,00 ML		
228.	267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML,		
		APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRS	200
		UNIDADE: FRASCO 30,00 ML		
229.	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%,		
		APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BIS	100
		UNIDADE: BISNAGA 80,00 G		
230.	268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	2.000
		UNIDADE: CÁPSULA	COMP	2.000
231.	268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	LINID	4.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	4.000
232.	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COLE	2 000
		UNIDADE: CÁPSULA	COMP	2.000
233.	271610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	G01 fD	2 000
		UNIDADE: CÁPSULA	COMP	3.000
234.	271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG		•
	,,,	UNIDADE: CÁPSULA	COMP	2.000
235.	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG		
233.	207712	UNIDADE: CÁPSULA	COMP	30.000
236.	268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG		
230.	200300	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300
237.	268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG		
237.	200303	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	900
238.	273257	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG		
256.	213231	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.000
239.	273256	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG		
239.	273230	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.600
240.	267892	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG		
240.	207092	UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	17.000
241.	270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM		
241.	270907	CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMP	10.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
242.	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200		
242.	20////	MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	EDC	900
			FRS	800
242	267770	UNIDADE: FRASCO 15,00 ML		
243.	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMP	10.000
244	2/7770	UNIDADE: COMPRIMIDO		
244.	267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMP	8.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: } 08.358.053/0001\text{-}90 \quad \textit{Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$

 $\textit{E-mails.:} \ \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \quad \textit{ou pmportalegre@gmail.com}$





245.	273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
246.		PASTA D'AGUA	ТВ	100
247.	300989	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FR	50
248.	300988	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FR	70
249.	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1000
250.	363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRS	100
251.	272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	UND	100
252.	274036	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA	UND	5.000
253.	270228	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG,ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FR	100
254.	267743	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000
255.	267741	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
256.	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	VDR	300
257.	449022	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	4.200
258.	449023	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG UNIDADE: SACHÊ 1,00 G	COMP	2.000
259.	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	2.000
260.	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1.000
261.	267771	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	500
262.	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
263.	272831	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
264.	436500	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM	COMP	900

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





		ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 10 MG UNIDADE: CÁPSULA		
265.	276258	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.500
266.	267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	400
267.	267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.000
268.	272839	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8.000
269.	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRS	350
270.	268149	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	11.000
271.	284105	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9.000
272.	282881	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
273.	282882	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
274.	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: ENVELOPE	ENV	1.000
275.	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	1.600
276.	268301	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRS	30
277.	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9.000
278.	412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.400
279.	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRS	500
280.	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12.000
281.	267745	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
282.	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BISN	300

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: <u>licitportalegre@gmail.com</u> ou <u>pmportalegre@gmail.com</u>





		·		
		FORMA FARMACÊUTICA:		
		SUSPENSÃO ORAL		
		UNIDADE: FRASCO 50,00 ML		
284.	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À		
		TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMP	3.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
285.	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE	COMP	15.000
		FERRO II		
		UNIDADE: COMPRIMIDO 0,00		
286.	292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE	FR	150
		FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO		
		ORAL-GOTAS		
		UNIDADE: FRASCO 30,00 ML		
287.	332468	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML,	FR	200
		FORMA FARMACEUTICA: XAROPE		
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
288.	457873	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:	COMP	300
		LUTEÍNA, VITAMINA C, VITAMINA E, SÓDIO E ZINCO		
		UNIDADE: COMPRIMIDO 0,00		
289.	268532	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO:		
	200002	INJETÁVEL	AMP	250
		UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	1 22.22	200
290.	272341	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	UND	3.000
250.	2,23,11	UNIDADE: COMPRIMIDO	CIVE	5.000
291.	292030	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMP	800
271.	272030	UNIDADE: COMPRIMIDO	COM	000
292.	272581	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO:	FR	100
2,2.	272301	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	110	100
		UNIDADE: FRASCO 5,00 ML		
293.	273597	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG		
	2,337	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.500
294.	272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG		
274.	272300	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
295.	272851	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG		
2,5.	272031	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.500
296.	272849	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG		
270.	212047	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.500
297.	272850	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG		
277.	272030	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.500
298.	268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG		
276.	200334	UNIDADE: COMPRIMIDO	CAPS	6.000
299.	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML,		
2,,,	272302	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	250
		UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AWII	230
300.	276948	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG		
500.	210940	UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
301.	362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,		
301.	302200	FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.500
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COMI	1.500
302.	434473	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA,		
302.	4344/3	CONCENTRAÇÃO: 1 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA:	BIS	100
		CONCENTRAÇÃO . 1 MO,O, FORMA FARMACEUTICA :		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





		PASTA ORAL		
		UNIDADE: BISNAGA 10,00 G		
303.	396695	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:		
		COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E		
		B6, FORMA	FR	250
		FARMACÊUTICA: XAROPE		
		UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
304.	449137	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:		
		B1, B2, B3, B6	COMP	10.000
		UNIDADE: COMPRIMIDO		
305.	368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:		
		B1,B2,B3,B5,B6	AMP	1.000
		UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML		
306.	412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMP	2.100
		UNIDADE: COMPRIMIDO	COM	2.100
307.	412091	RIVAROXABANA, CONCE	COMP	1.400
308.	410473	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100		
		MG,ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:	FR-AM	10
		USO VETERINÁRIO	P	10
		UNIDADE: FRASCO 20,00 ML		
309.	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%,		
		APRESENTAÇÃO: SPRAY	FR	3
		UNIDADE: FRASCO 50,00 ML		
310.	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%,		
		APRESENTAÇÃO: GELÉIA	BIS	400
		UNIDADE: BISNAGA 30,00 G		

Com o intuito de obter os seguintes resultados:

Construção de uma Política de Vigilância Sanitária que garanta o acesso da população a serviços e produtos seguros, eficazes e com qualidade;

Estabelecimento de mecanismos adequados para a regulação e monitoração do mercado de insumos e produtos estratégicos para a saúde, incluindo os medicamentos;

Promoção do uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. A empresa vencedora, fornecera os produtos por doze meses.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

Fornecer os produtos conforme termo de referência, no prazo estipulado e no preço homologado;

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





6. **OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**:

- 6.1. Emitir a nota de empenho;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 6.4. Efetuar o pagamento dos produtos nas condições estabelecidas neste Termo;

7. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1 O servidor responsável pelo acompanhamento da implementação e recebimento desse serviço será o Sr. *Cristiano Alves Rocha*, a ser nomeado como fiscal do contrato, caso seja celebrado um. Em caso de ata de registro de preço, ou emissão de ordem de serviço o mesmo permanece no acompanhamento e atesto das NFs.
- 7.2 O gestor responsável pelos contratos administrativos é o Sr. *RAFAELL PEREIRA DE ALBUQUERQUE*, portaria 243/2019.

Portalegre/RN, 11 de Fevereiro de 2020.

Ana Pedrina de Lucena

Secretária Municipal de Saúde e saneamento/Portaria Nº 001/2017

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN CEP: 59810-000.

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

Proc. Licitatório n.º 000052/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2020

Abertura: HORA ABERTURAmin

Data da Abertura: DATA ABERTURA EXTENSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 052/202013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020 – PMP, homologado em DATA_HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: NOME_FORN, com endereço na ENDERECO_FORN, ENDERECO_NUM_FORN, CIDADE_FORN/UF_FORN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º CNPJ_FORN que sagrou-se vencedor(a) de parte/total do objeto da licitação, com o valor de R\$ VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP_DETALHADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: <u>www.portalegrern.com.br</u>





2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
- 3.2 Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n°011/2020 PMP.
- 4.2 Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **011/2020** PMP que a precedeu e a integra.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196





- 4.3 O item será recusado nos seguintes casos:
- 4.3.1 Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 4.3.2 Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 4.5.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 4.5.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da Ata, observadas as condições do item anterior.
- 4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;





- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.





7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se ás disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.2. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas 9.3 conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 94 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





as providências cabíveis.

- 9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.
- 9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020 PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 052/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 10.2 Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, XX de XX de 2020.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ N° 112832650001-60
ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

NOME_FORN
CPF: CNPJ_FORN
REPRESENTANTE_FORN_NOME
CPF: REPRESENTANTE_FORN_CPF

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br
E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/2020

Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica, que entre si fazem, de um lado o Município de PORTALEGRE/RN e do outro **NOME_FORN**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020, Processo Licitatório Nº 000052/2020, homologado em XX/XX/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, por regime de execução global, cujo fornecimento ocorrerá conforme respectivo Termo de Referência, com fundamento legal na Lei 10.520/02, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente, nas normas constantes na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

- 2.1 O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente.
- 2.2 O prazo previsto no item 2.1 poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA, mediante apresentação de justificativa devidamente aceita pela Administração, considerados o interesse público, e a conveniência administrativa.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br
E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





- 2.3 Não haverá reajuste dos preços referentes a este contrato.
- 2.4 A CONTRATADA deverá entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02 06 00	SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB
10 301 0004 2185 0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - RP
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0004 1023 0000	BLAFB – PAB VARIÁVEL-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

São obrigações do CONTRATANTE:

- 4.1 Apresentar, no momento da contratação, gerência responsável / preposto em nome da CONTRATADA.
- 4.2 Entregar os ítens no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.
- 4.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.4 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





- 4.6 Substituir os ítens que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia/validade, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 20 dias após a sua efetiva comunicação;
- 4.7 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência:
- 4.8 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência:
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se ás disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.2. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- e) advertência;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com





- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- 9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.
- 9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020 PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 052/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre/RN, XX de XXXXXX de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN CNPJ N° 112832650001-60 ANA PEDRINA DE LUCENA CPF: 073.694.894-50 CONTRATANTE

NOME_FORN
CPF: CNPJ_FORN
REPRESENTANTE_FORN_NOME
CPF: REPRESENTANTE_FORN_CPF
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:	
1)	. CPF
,	
2)	CPF
<u> </u>	. 01 1





ANEXO 04 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Órgão Comprador Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCÍAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE

(nome da empresa)					,	inscrito(a) no	CNPJ
n°,	por ir	ntermédio	de	seu	represen	tante	legal	o(a)
Sr(a)		, po	rtador(a	a) da	Carteir	a de	lder	ntidade
nº e do CP								
inciso V do art. 27 da Lei no 8	.666, de 2	21 de junho	de 199	3, acres	scido pela l	_ei nº 9.	854, de	27 de
outubro de 1999, que não el	mprega n	nenor de d	ezoito a	anos en	n trabalho	noturno	, perigo	oso ou
insalubre e não emprega men	or de dez	esseis ano	S.					
Ressalva: emprega me	nor, a par	tir de quato	rze and	s, na co	ondição de	aprendi	z ().	
		(Local e	data)					
					_			
	(ren	resentante	legal)					